J U S T I F I C A T I V A

Nome : ALMÉRIO MOTA PEREIRA (Totinho Mota) , nasceu dia 17 de fevereiro de 1924 no atual Estado de Roraima. Faleceu em 03 de julho de 1991.

Filho de PEDRO RODRIGUES PEREIRA , Comandante do Forte São Joaquim em 1899, casou-se com FLORA MOTA filha do Coronel Mota, com quem teve cinco filhos. Ficou viúvo casou-se novamente com ANA MOTA DE OLIVEIRA, neta do Coronel Mota, com quem teve dezesseis filhos encontrando-se ainda viva. Ao sair da Caserna formou as fazendas Triunfo, Camarões e Baliza na região do Cotingo e fundou a casa de engenho chamada "Congresso". A maior ocupação demográfica da região compreendida entre os rios Maú, Cotingo e Surumu , compoẽ-se de descendentes e afins de Pedro Rodrigues Pereira.

Totinho Mota viveu seus 67 anos na região do Cotingo, sendo proprietário das fazendas Progresso, Congresso , Brasília e Eldorado, sendo que duas delas recebeu de herança de seus pais. Após seu falecimento a viúva com três filhos menores perderam todas suas propriedades rurais para a FUNAI, por estarem na área "Raposa Serra do Sol" sem praticamente receber indenização e foram obrigados a venderem suas duas propriedades na Capital para poderem sobreviver.

Totinho Mota sempre foi um pai exemplar dedicado à sua família e amigos . Foi um dos fundadores da Cooperativa dos Pecuáristas de Roraima e um dos mais dedicados e apaixonado criador de cavalos da região e do Estado.

Doc nº 276/94
DO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 01/06/94
1º Secretário

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.o 004 **, DE** 25 **DE** maio **DE** 199 4

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-23 NO BAIRRO PARAVIANA PARA TOTINHO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A atual rua L-23 do bairro Paraviana passa a chamar-se Rua Totinho Mota.

Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga Via.

Art.2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU incubida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" em Boa Vista, 25 de maio de 1994.

HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
Vereador:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 13 / 06 / 19

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-23 NO BAIRRO PARAVIANA PARA TOTINHO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 276/94
RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES
PARECER Nº

Senhora Presidenta:

Avocando para emitir o Parecer sobre o presente projeto de Lei nº 004, de 25 de maio de 1994, o qual dispõe sobre: a mudança de denominação do nome da atual rua L-23 no bairro Paraviana para TOTINHO MOTA e dá outras providências, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

- É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de junho de 1994

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº /94, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de junho de 1994

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

Aos *20* dias do mês de *junho* de mil novecentos e noventa e quatro, às *12:00* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente o Secretário, Vereador ALFONSO RODRIGUES DO VALE e o membro Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador (a) *JADER LINHARES, ao Projeto de Lei nº 004, de 25 de maio de 1994, de autoria do Vereador Homero Neto.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou o Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu ALFONSO RODRIGUES DO VALE, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), *em 20.06.94*

JADER LINHARES
Presidente:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em, .../..../....
.....
PRESIDENTE

A VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA PARA RELATAR.

BOA VISTA-RR, 14 DE JUNHO 1.994

.....
Natanael Alves do Nascimento
VEREADOR

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA RUA L-23 NO BAIRRO PARAVIANA , PASSANDO A DESIGNAR-SE RUA TOTINHO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº 276/94
RELATORA: MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
PARECER Nº

Senhor Presidente,

Avocando para emitir Parecer do Projeto de Lei nº 004, o qual dispõe sobre a Denominação da rua L-23 no bairro Paraviana, passando a denominar-se rua Totinho Mota, por ser legal e Constitucional, não fere o Regimento Interno desta Casa, sou de Parecer Favorável.

É o Parecer S.M.J

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, em 30 de junho de 1994.

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
RELATORA:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, em 30 de junho de 1994.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
1ª SECRETÁRIA:-

VINGTUM GOUVEIA PRAEDES
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos *trinta* dias do mês de *junho* de mil novecentos e noventa e quatro, às *treze* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, presente a Secretária, Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO' SILVA VENTURA e o Membro Vereador VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Maria da Conceição, dado ao Proj. 04, do Ver. Homero Neto, o qual dispõe sobre a Denominação da rua L-23 no bairro Paraviana, passando a denominar-se rua Totinho Mota e da outras providências.*

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra.Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer *FAVORÁVEL.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), *30 de junho de 1994.*

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO — Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA — Secretária:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES — Membro:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *17* DE *AGOSTO* 1994.

ORDEM DO DIA: *Em 1ª Discussão, Votação e Aprovação, Projeto de Lei nº 004, de 25 de maio de 1994, de autoria do Vereador Homero Neto que dispõe sobre a mudança de denominação da rua L-23, para rua Totinho Mota, no bairro Paraviana.*

PROJETO DE LEI ..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )

REQUERIMENTO ..... ( )

OUTROS _____

N O M E S			*Em 1ª* VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	.....	X	
02. FRANCISCO FLAMARION PORTELA	PPR	.....	X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	.....	AUSENTE	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	.....	AUSENTE	
05. HELDER TEIXEIRA GROSSI O	PMDB	.....	X	
06. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	.....	X	
07. JADER LINHARES	PFL	.....	Ausente	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	.....	Ausente	
09. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	.....	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	.....	*não Vota*	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	.....	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	.....	X	
13. THAUMATURGO C. M. DO NASCIMENTO	PFL	.....	Ausente	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	.....	Ausente	

cont.....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	.....	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	.....	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	.....	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE AGOSTO 1994.

ORDEM DO DIA: EM 2ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 004, DE 25 DE MAIO DE 1994, O QUAL DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-23 NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA TOTINHO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO VEREADOR HOMERO NETO.

PROJETO DE LEI ..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )

REQUERIMENTO ..... ( )

OUTROS _____

NOMES	EM	2ª	VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	.....	X	
02. FRANCISCO FLAMARION PORTELA	PPR	.....	X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	.....	ausente	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	.....	X	
05. HELDER TEIXEIRA GROSSI O	PMDB	.....	X	
06. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	.....	X	
07. JADER LINHARES	PFL	.....	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	.....	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	.....	ausente	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	.....	NÃO	VOTA
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	.....	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	.....	ausente	
13. THAUMATURGO C. M. DO NASCIMENTO	PFL	.....	ausente	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	.....	X	

cont.....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	.....	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	.....	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	.....	√	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 004 , **DE** 25 **DE** MAIO **DE** 1994.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-23 NO BAIRRO PARAVIANA PARA TOTINHO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A atual rua L-23 do bairro Paraviana passa a chamar-se Rua Totinho Mota.

Parágrafo Único- Conservar-se á todas as características atuais da antiga Via.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incubida no prazo de 30(trinta)dias proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, 23 de agosto de 1994.

TEREZA JUCÁ

Prefeita:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.o 004 . DE 25 DE maio DE 1994

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-23 NO BAIRRO PARAVIANA PARA TOTINHO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VÍSTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A atual rua 1-23 do bairro Paraviana passa a chamar-se Rua Totinho Mota.

Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga Via.

Art.2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU incubida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" em Boa Vista, 25 de maio de 1994.

HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
Vereador:-

J U S T I F I C A T I V A

Nome : ALMÉRIO MOTA PEREIRA (Totinho Mota) , nasceu dia 17 de fevereiro de 1924 no atual Estado de Roraima. Faleceu em 03 de julho de 1991.

Filho de PEDRO RODRIGUES PEREIRA , Comandante do Forte São Joaquim em 1899, casou-se com FLORA MOTA filha do Coronel Mota, com quem teve cinco filhos. Ficou viúvo casou-se novamente com ANA MOTA DE OLIVEIRA, neta do Coronel Mota, com quem teve dezesseis filhos encontrando-se ainda viva. Ao sair da Caserna formou as fazendas Triunfo, Camarões e Baliza na região do Cotingo e fundou a casa de engenho chamada "Congresso". A maior ocupação demográfica da região compreendida entre os rios Maú, Cotingo e Surumu , compoẽ-se de descendentes e afins de Pedro Rodrigues Pereira.

Totinho Mota viveu seus 67 anos na região do Cotingo, sendo proprietário das fazendas Progresso, Congresso , Brasília e Eldorado, sendo que duas delas recebeu de herança de seus pais. Após seu falecimento a viúva com três filhos menores perderam todas suas propriedades rurais para a FUNAI, por estarem na área "Raposa Serra do Sol" sem praticamente receber indenização e foram obrigados a venderem suas duas propriedades na Capital para poderem sobreviver.

Totinho Mota sempre foi um pai exemplar dedicado à sua família e amigos . Foi um dos fundadores da Cooperativa dos Pecuáristas de Roraima e um dos mais dedicados e apaixonado criador de cavalos da região e do Estado.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

LEI Nº 346, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA L=23 NO BAIRRO PARAVIANA PARA TOTINHO MOTA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte:

L E I

Art. 1º- A atual rua L-23 do bairro Paraviana passa a chamar-se Rua Totinho Mota.

Parágrafo Único- Conservar-se á todas as características atuais da antiga Via.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incumbida no prazo de 30(trinta)dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

HELDER TEIXEIRA GROSSI
Vice-Presidente:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA ATUAL RUA L-23 NO BAIRRO PARAVIANA PARA TOTINHO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 276/94
RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES
PARECER Nº

Senhora Presidenta:

Avocando para emitir o Parecer sobre o presente projeto de Lei nº 004, de 25 de maio de 1994, o qual dispõe sobre: a mudança de denominação do nome da atual rua L-23 no bairro Paraviana para TOTINHO MOTA e dá outras providências, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

- É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de junho de 1994

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº /94, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de junho de 1994

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA RUA L-23 NO BAIRRO PARAVIANA , PASSANDO A DESIGNAR-SE RUA TOTINHO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº 276/94
RELATORA: MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
PARECER Nº

Senhor Presidente,

Avocando para emitir Parecer do Projeto de Lei nº 004, o qual dispõe sobre a Denominação da rua L-23 no bairro Paraviana, passando a denominar-se rua Totinho Mota, por ser legal e Constitucional, não fere o Regimento Interno desta Casa, sou de Parecer Favorável.

É o Parecer S.M.J

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, em 30 de junho de 1994.

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
RELATORA:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, em 30 de junho de 1994.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
1ª SECRETÁRIA:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
Membro:-

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Ano - I quarta-feira, 7 de dezembro de 1994 nº 199

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
ARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Nº 3, de 29 de novembro de 1994.

A Sec
buições legais, I ipal de Administração, no uso de suas atri-

Aplicar a
Fonseca, auxiliar d isciplinar ao servidor **Evandro Alves da**
feitura, considerand versos, do Quadro de Pessoal desta Pre-
ando nº 26/94, da E 806/94 - Semed, bem como o memo-
hury Vieira". cipal Pré-Escolar de 1º Grau "Martinha

Dê-se ciência, c
Gabinete da Sece publique-se.
novembro de 1994. nicipal de Administração, em 29 de

Secretár **Silva Bríglia**
pal de Administração

PREFEITU BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIP OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORT Nº 225/94

O Secretário Municipal de Obras rbanismo, usando de suas
tribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Francisco de sis Resende**, Engenheiro
Civil, CREA 1580-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e re-
ceber os serviços executados na confecção e 120 lixeiras em tubo de
2" e tela ondulada com malha de 1 cm, pinta a com tinta azul e verme-
lho, para colocar em vários lugares da cidade de Boa Vista-RR, sob a
responsabilidade técnica da firma Metalúrgica São Jorge Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 7 de outubro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 227/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servido **Francisco de Assis Resende**, Engenheiro
Civil, CREA 1580-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e re-
ceber os serviços necessários para a execução de calçada/jardineira no
canteiro central da Av. CB José Tabira de Alencar Mourão no trecho
Harison Rodrigues de Lima

técnica da firma R. Zamith de Oliveira-ME.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 6 de outubro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 228/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Lopes Filho**, Engenheiro Operacional Civil, CREA 682-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços necessários para se executar a limpeza manual, varrição e remoção de entulho na rua: Cerejo Cruz, sob a responsabilidade técnica da firma Ultralimpo Serviços Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 24 de outubro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 229/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Lopes Filho**, Engenheiro Operacional Civil, CREA 682-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços executados na limpeza manual, varrição e remoção de entulhos na rua Carlos Mardel e Av. N. S. da Consolata, sob a responsabilidade técnica da firma S. da Silva Bichara.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 21 de outubro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 230/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas
atribuições legais, resolve:

ro Operacional Civil, CREA 682-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços necessários para se executar a limpeza manual, varrição e remoção de entulho na rua Alameda dos Bambus, sob a responsabilidade técnica da firma Ilma dos Santos Dias.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 24 de outubro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 231/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Roque Afonso Lawisch**, Engenheiro Civil, CREA 54.450-D/RS, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços executados na limpeza manual, varrição e remoção de entulhos nas Ruas: Bento Brasil, Pedro Rodrigues e D. Pedro I, sob a responsabilidade técnica da firma A. Severino Lobato.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 24 de outubro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 232/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Lopes Filho**, Engenheiro Operacional Civil, CREA 682-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços executados na limpeza manual, varrição e remoção de entulhos na Av. Princesa Izabel e na Rua Manoel Correia, sob a responsabilidade técnica da firma Bispo Const. e Emp. Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 24 de outubro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URB

SEMOU/PORTARIA Nº 233/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Lo** ro Operacional Civil, CREA 682-D-AM/RR, lotado fiscalizar e receber os serviços executados na lim remoção de entulhos nas Ruas: Pedro Teixeira, fessor Diomedes, sob a responsabilidade técnic Abreu-ME.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 22 de outubro de 19

José Duarte Fo Urbanismo
Secretário Municipal d

BOA VISTA
PREFEITURA E OBRAS E URBANISMO
SECRETARIA MUNIC

ARIA Nº 234/94
SEMOU

O Secretário Municipal oras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor cisco Ferreira Lopes Filho, Engenheiro Operacional Civil, 682-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços ssários para se executar a limpeza manual, varrição e remoção de tulho na Av. Costa e Silva e Rua Arnaldo Brandão, Expedicionário e Mota, em Boa Vista-RR, sob a responsa-

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho, nº 703
Centro Boa Vista - Roraima

Telefone: (095) 224-9455

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira

Secretários Municipais

Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Blíglia

Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrada

Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima

Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Clemente Sokolowicz

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante

Secret. Munic. de Serviços Públicos e Interior
Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho

Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire

Presidente da EMHUR
João Batista de Melo Merle

Presidente da FECEC
Lanamara de Pinho Rodrigues

Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes

bilidade técnica da firma M. Carneiro de Souza-ME.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 24 de outubro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 239/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor, **Roque Afonso Lawisch**, Engenheiro Civil CREA 54.450-D/RS, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços executados de capina manual, varrição de entulhos da Av. Getúlio Vargas, sob a responsabilidade técnica da firma Ismael & Noronha Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 24 de outubro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 240/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Lopes Filho**, Engenheiro Operacional Civil, CREA 682-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços necessários para se executar a limpeza manual nas ruas Inácio Magalhães e 9 de Julho, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Alynne Construções Ltda.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 1º de novembro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Maria de Lourdes Pinheiro

Vice-Presidente
Hélder Teixeira Grossi
1º – Secretário
Urzeni da Rocha Freitas Filho
2ª – Secretária
Raimunda Darci Alencar de Freitas

Vereadores
Alfonso Rodrigues do Vale
Francisco Vieira Sampaio
Geraldo Moreira da Silva
Humberto Santos de Campos
Homero de Souza Cruz Neto
Jáder Linhares
Maria Alice de Andrade Gomes
Maria da Conceição Silva Ventura
Natanael Alves do Nascimento
Thaumaturgo César Moreira do Nascimento
Valcira Figueira da Silva
Vera Lúcia Araújo Bezerra
Vingtum Gouveia Praxedes

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 241/94

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Francisco Ferreira Lopes Filho**, Engenheiro Operacional Civil, CREA 682-D-AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços necessários para se executar a limpeza manual, varrição de entulho na Av. Ville Roy, em Boa Vista-RR, sob a responsabilidade técnica da firma Medeiros e Silva Ltda - ME.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 1º de novembro de 1994.

José Duarte Fontoura Neto
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGE/PORTARIA Nº 01/94

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de propiciar aos estudantes de Direito uma integração que permita-lhes uma formação profissional, resolve:

Nomear a Estudante de Direito **Luciana Cristina Bríglia Ferreira**, para na condição de Estagiária, prestar os seus serviços, sem ônus, na Procuradoria-Geral do Município, devendo a mesma atuar na Procuradoria Judicial, bem como acompanhar em feitos de interesse do Município na Justiça comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, podendo ainda nos termos da lei, comparecer e acompanhar as audiências e sessões com os Assistentes Jurídicos Municipais desta Proge.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 1994.

Maryvaldo Bassal de Freire
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Chamada de Empregado

A Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, convida a servidora **Maria José da Silva Pereira**, Auxiliar Administrativo, a comparecer naquela Diretoria de Pessoal, com prazo de 3 (três) dias, a partir desta data, para reassumir suas funções, pois, a mesma encontra-se faltando ao serviço desde o dia 1º.11.94, sob pena de ser enquadrada no que determina o art. 214, inciso II da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1973.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 6 de Dezembro de 1994.

Leila Carneiro de Mello
Diretora do Departamento de Pessoal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 346, de 29 de novembro de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua L-23 do bairro Paraviana passa a chamar-se Rua Totinho Mota.
Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga Via.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incumbida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder fixação de placas indicativas do nome atual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

LEI Nº 347, de 29 de novembro de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua L-18 do bairro Paraviana passa a chamar-se Rua Américo Tomé.
Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga Via.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incumbida no prazo de 30 (trinta) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

LEI Nº 348, de 29 de novembro de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua L-17 do bairro Paraviana passa a chamar-se Anísio de Carvalho.
Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga via.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU incumbida no prazo de 30 (trinta) dias, de proceder a fixação de placas indicativas do nome atujal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.,

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

LEI Nº 349, de 29 de novembro de 1994.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual rua L-14 do bairro Paraviana passa a chamar-se José Aureliano da Costa.
Parágrafo Único - Conservar-se-á todas as características atuais da antiga via.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incumbida no prazo de 30 (trinta) dias, de proceder a fixação de placas indicativas do nome atujal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Helder Teixeira Grossi
Vice-Presidente

LEI Nº 350, de 29 de novembro de 1994.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado a inclusão na programação da televisão educativa - "TVE Macuxi'", da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, a divulgação em caráter informativo, das atividades institucionais da Câmara Municipal de Boa Vista, concernentes a Projetos de Leis, propostas de emenda à Lei Orgânica do Município de Boa Vista, Decretos Legislativos, resoluções, indicações e demais proposições a serem deliberadas.
Parágrafo Único - A matéria deverá ser divulgada mencionando o seu respectivo autor, imediatamente após o encaminhamento à Presidência da Câmara Municipal, independentemente de veto ou sanção do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 29 de novembro de 1994.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, de 1º de dezembro de 1994.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-vistense ao Médico **Dr. Hiram Gonçalves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Boa Vista - Estado de Roraima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 1º de dezembro de 1994.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente